



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 8086, de 12 de dezembro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 235, de 12 de dezembro de 2025, haver constado com erro de material – erro no nome de um dos membros.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2025.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.12.18 16:07:44 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº239/2025 - Data: de 18
de dezembro de 2025.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N.º 8086/2025.
De 12 de dezembro de 2025.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Fazenda Rio Grande”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 88.971/2025:

DECRETA

Art. 1. Ficam designados e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes que passam a integrar a composição atualizada do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o período da gestão 2024/2026, na forma abaixo relacionada, representando os respectivos segmentos da Sociedade Civil e do Poder Público:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula n. 350.624;
- b) Suplente: Valéria Maria Silva de Mello, matrícula n. 349.263.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Geonice Luiza Moreira, matrículas n. 80.401 e 212.201;
- b) Suplente: Cyntia Dalazen Winiarski, matrícula n. 351.475.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Josilane Cristina dos Anjos matrícula n. 353.269;
- b) Suplente: Maria Carolina Pelanda Lufti, matrícula n. 349.270;

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher:

- a) Titular: Juliana de Lima Theodoro, matrícula n. 350.647;
- b) Suplente: Suelen Aparecida Mineo Vidal, matrícula n. 362.010.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

V - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

- a) Titular: Kiandra Fernanda Teles, matrícula n. 351.715;
- b) Suplente: Solange de Oliveira Vieira, matrícula n. 363.338.

§ 2º Representantes das Organizações Não Governamentais:

I - Centro de Desenvolvimento Integral – CADI:

- a) Titular: Carla Daniela Miranda de Andrade, RG n. 8.057.513-0;
- b) Suplente: Jane Fernandes, RG n. 6.133.433-5.

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- a) Titular: Isabel Cristina Pelanda, RG n. 6.460.671-9;
- b) Suplente: Valquiria Benachio da Costa Moreira, RG n. 5.055.238-1.

III - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná- CIEE:

- a) Titular: Edilson Rodrigues, RG n. 5.999.075-6;
- b) Suplente: Ulysses Lima da Silva, RG n. 12.769.116-9.

IV - Representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Daniele dos Santos Honorato, RG n. 10.059.703-9;
- b) Suplente: Samuel de Oliveira, RG n. 1.852.257-8.

V - Representantes dos Trabalhadores do SUAS - Sistema Único de Assistência Social:

- a) Titular: Sirlei de Castro, matrícula n. 351.280;
- b) Suplente: Maria Ferreira Garcia, matrícula n. 350.984.

Art. 2º. Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS: Isabel Cristina Pelanda (Representante Não Governamental).

Art. 3º. Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS: Fabiana Palinger Andreczevecz (Representante Não Governamental).

Art. 4º. Fica nomeada como Secretária do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS: Josilane Cristina dos Anjos (Representante Governamental).

Art. 5º. As atividades dos Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados não serão



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

remuneradas, por tratar-se de atividade de relevante interesse público, destacando-se que os representantes do Poder Público já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2025.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.12.18 16:10:22 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício**